

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 173

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.003/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Município de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 37.226.644/0001-02, e a Organização da Sociedade Civil a Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 02.927.187/0001-07.

OBJETO DA PARCERIA: Parceria destinada a publicidade de campanhas de interesse público, bem como outros procedimentos que sejam de benefícios à comunidade por meio de transmissão radiofônica, desta prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.

VALOR DA PARCERIA: 72.000,00 (setenta e dois mil, reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Maio à Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 03 de maio de 2017.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 355/2017 de 03/05/2017.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Assessoria de Comunicação, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de maio à dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de maio de 2017 a janeiro de 2018, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de dezembro de 2017.


Marcilio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS:

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul				CNPJ nº 02.927.187/0001-07	
ENDEREÇO Av. Marcos Freire, 237 – Centro					
Cidade Novo Horizonte do Sul	UF MS	CEP 79745-000	DDD/TELEFONE 067 3447 1584	E.A.	
CONTA CORRENTE 12.759-0	BANCO BRASIL S/A	AGENCIA 2188-1	PRAÇA DE PAGAMENTO IVINHEMA		
NOME DO RESPONSÁVEL ENIO MICHELS				CPF 549.848.159-49	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1746470 SSI/SC		CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	MATRICULA	
ENDEREÇO Av. Marcos Freire, 824			CEP 79745-000		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título do Projeto/Ação	Período de Execução	
Publicidade de Campanhas de interesse Público.	Início Maio/2017	Termo Jan/2018
Responsável pela Execução do Projeto/ação LUIZ ALFREDO KOHLER		
Objeto Colaborar com a publicidade de campanhas de interesse público, bem como outros procedimentos que sejam de benefícios à comunidade por meio de transmissão radiofônica, desta prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.		

Justificativa

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, entidade mantenedora da Rádio Comunitária, oferece serviços de utilidade pública, com informações de forma rápida, possibilitando integração da sociedade com a prestação dos serviços, das decisões, problemas e as necessidades da comunidade local.

Atualmente a Rádio Comunitária é o meio de comunicação mais eficaz no município, contribuindo com as informações de forma igualitária para a população urbana e rural.

A colaboração entre as partes auxilia na divulgação de todos os atos de ações do município, educativas, informativas ou de orientação social, tais como: Desenvolvimento de Campanhas realizadas pelas Gerências Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamentos e demais órgãos vinculados à Prefeitura.

3-METAS FÍSICAS E VALORES

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores			
		Etapas	Unid. Medida	Valor Parcelas	Valor Anual	Valor Contrapartida	Valor Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 125

1	Publicidade de Campanhas e Ações	1	População em Geral	9.000,00	72.000,00	0,00	0,00
---	----------------------------------	---	--------------------	----------	-----------	------	------

4-INDICADORES

META	Parâmetros de Alcance de Resultados	Formas de Verificação
1	Divulgação de campanhas e ações de interesse público	Relatório de Serviços.

5- FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos

5.2 Plano de Aplicação

Descrição de despesas	Valor R\$ (1,00)
Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza e de Escritório)	2.250,00
Pessoa Jurídica (Água, Luz, Telefone, Internet, locutores, Serv. Administrativos e contabilidade)	55.242,00
Pagamento Funcionários (Salários, Férias, Rescisões, Décimo Terceiro e Encargos)	11.508,00
Pessoa Física (Serviços Jurídicos)	3.000,00

Origem da Receita	Valor

5.3 Cronograma de Desembolso(R\$ 1,00)

Partícipes (nomenclatura)

2017

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00

Partícipes (nomenclatura)

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

13.176

Partícipes (nomenclatura) Contrapartida

2017

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Partícipes (nomenclatura) Contrapartida

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 – Outras Informações

7 - APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho delibero pela:

- ☒ Aprovação
☐ Não aprovação

Novo Horizonte do Sul, 28 de 12 de 2017



Prefeito Municipal



ANO V Nº 952

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de abril à dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de abril de 2017 a janeiro de 2018, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2017.

Rosângela Melquiades
Gerente Municipal de Assistência Social

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de abril à dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de abril de 2017 a março de 2018, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2017.

Rosângela Melquiades
Gerente Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 14.783.346/0001-18, e a Organização da Sociedade Civil a Associação Cantinho Bem-Me-Quer, CNPJ n. 06.968.301/0001-90.

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento as crianças e adolescente em situação de risco social, deste município, de acordo com o plano de trabalho e demais peças que instruem o processo, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social.

VALOR DA PARCERIA: 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Abril à Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 26 de abril de 2017.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 055/2017 de 26/04/2017.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.003/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Município de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 37.226.644/0001-02, e a Organização da Sociedade Civil a Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n. 02.927.187/0001-07.

OBJETO DA PARCERIA: Parceria destinada a publicidade de campanhas de interesse público, bem como outros procedimentos que sejam de benefícios à comunidade por meio de transmissão radiofônica, desta prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.

VALOR DA PARCERIA: 72.000,00 (setenta e dois mil, reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Maio à Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 03 de maio de 2017.



Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 355/2017 de 03/05/2017.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de
ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º,
I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto
Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Assessoria de Comunicação,
a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade
com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do
Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto
Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula QUARTA do
Termo de Colaboração:

**CLÁUSULA QUARTA - DA
VIGÊNCIA**

Este termo terá vigência de maio
à dezembro de 2017, conforme
plano de trabalho, contados a
partir da publicação dos
respectivo extrato na imprensa
oficial do município, podendo ser
prorrogada, mediante a
celebração de termo aditivo,
sendo que a prorrogação de
vigência "de ofício" quando da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
der causa ao atraso na
liberação dos recursos, estará
limitada ao exato período do
atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a
prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº
003/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de maio de 2017 a
janeiro de 2018, conforme plano de trabalho, contados a
partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial
do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração
de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de
ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao
atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato
período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2017.

Marcilio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 179/2017 de 03/05/2017.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de
ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º,
I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto
Municipal nº 033/2017.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de
Saúde, a concordância do gestor de parcerias, e em
conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e
43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I,
do Decreto Municipal nº 033/2017, e o previsto na cláusula
QUARTA do Termo de Colaboração:

**CLÁUSULA QUARTA - DA
VIGÊNCIA**

Este termo terá vigência de maio
à dezembro de 2017, conforme
plano de trabalho, contados a
partir da publicação dos
respectivo extrato na imprensa
oficial do município, podendo ser
prorrogada, mediante a
celebração de termo aditivo,
sendo que a prorrogação de
vigência "de ofício" quando da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
der causa ao atraso na
liberação dos recursos, estará
limitada ao exato período do
atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a
prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº
004/2017, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de maio de 2017 a
maio de 2018, conforme plano de trabalho, contados a
partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial
do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração
de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de
ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao
atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato
período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 28 de dezembro de 2017.

Bruno de Lima Barboza
Gerente Municipal de Saúde

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N. 004/2017**

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N.
005/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.
11.334.651/0001-34, e a Organização da Sociedade Civil a
Associação Voluntária Projeto Vida Nova, CNPJ n.
08.631.077/0001-71.

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento de pacientes e seus
acompanhantes na cidade de Barretos/SP, para tratamento
de saúde no Hospital de Câncer, de acordo com o plano de
trabalho e demais documentos que instruem o processo,
atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de
Saúde, considerado de interesse público e relevância social.

VALOR DA PARCERIA: 36.000,00 (trinta e seis mil, reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: Maio à Dezembro/2017.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 03 de maio de
2017.

Telefones Úteis

Agenda	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1260
Iagro	3447-1199
Polícia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103